



Estado do Pará
Governador Municipal de Bonito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



Portaria n° 20230006/CPL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscaliza a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230006

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-00002

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), EM ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO TCM/PA) COM TRANSPARENCIAS PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), LICITAÇÕES, PATRIMONIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

O(a) Sr(a) MICHEL ASSAD, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, como CONTRATANTE e ASP-AUTOMACAO SERV. E PROD. DE INFORMATICA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO LUCIANO GUERREIRO DE LIMA, CPF n° 860.810.392-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços



Estado do Pará
Governo Municipal de Bonito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO



prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 06 de Janeiro de 2023

MICHEL ASSAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GESTOR (A) DO CONTRATO